



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.250, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 26.667.000,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

021105 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
061812067 SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
2921 Deliberações do Conselho - Rec. Fundo Municipal de Segurança
Fonte: 031003003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA - 001/0053-1/47.119-4
44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 03 - Fundo Municipal de Segurança.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na seguinte classificação:

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA
061812062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal
Fonte: 011100000 GERAL
33903000 Material de Consumo R\$ 117.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, "061812062 Segurança Pública Municipal", e na mesma fonte de recursos, no projeto "1235 Obras e Equipamentos Guarda Municipal", elemento de despesa "449052 - Equipamentos e Material Permanente".

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) nos programas "123612017 Educação Básica - Fundamental" e "123652018 Educação Básica - Infantil", da Unidade Executora "020502 Fundo da Educação Básica".

§ 1º Os créditos adicionais poderão ser abertos nos elementos de despesas dos grupos "31 - Pessoal e Encargos Sociais", "33 - Outras Despesas Correntes" e "44 Investimentos", das ações de governo vinculadas aos programas referidos no caput deste artigo.

§ 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

- I - excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), por conta das transferências do FUNDEB e respectivos rendimentos bancários previstos para o ano de 2022;
- II - anulações, no valor de até R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), nos elementos de despesas do grupo "31 - Pessoal e Encargos Sociais" das ações de governo "2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%" e "2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%".

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 30 de agosto de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA INTERNA**CITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.722/2022**

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n. 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada à Rua Frederico Moura n. 1517, bairro Cidade Nova, em Franca, estado de São Paulo, através do Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Descumprimento Contratual, vale-se da presente para citar, a empresa “ARRUDAMED CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME”, representada pelo médico RODRIGO SANTANA ARRUDA. Encontra-se em tramitação neste Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Descumprimento Contratual, o Processo Administrativo n. 18.722/2022, instaurado a fim de se apurar suposta conduta irregular da empresa “ARRUDAMED CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME”, representada pelo médico RODRIGO SANTANA ARRUDA em face da Prefeitura Municipal de Franca/SP, haja vista o possível descumprimento do Edital de Credenciamento n. 01/2021 para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediátrica. Assim, fica a empresa citada a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, tendo-se em vista que a empresa teria supostamente infringido cláusulas contratuais, incidindo, assim, o disposto nos artigos 66, 77, 78, 79, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e da incidência do artigo 25 do Decreto Municipal nº 10.903/19.

Franca/SP, 30 de agosto de 2022.
LUIS OTÁVIO MONTELLI
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Brennda Freitas Sales (Professor PEB I _ Educação Musical) e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 002/2019, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso), Comprovante de endereço, uma foto 3x4 e Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social.

Classificação	Nome	Emprego
7º	Wanessa Bernardes De Oliveira	Professor PEB I _ Educação Musical

Franca, 31 de agosto de 2022.
Luciane Aparecida Furlan
Seção de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Laís Maria Vilela Nunes (Escriturário) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB – 46.013 e
Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINALS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso) Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
58º	Helena Elisa Bolsoni De Oliveira Cordeiro	Escriturário

Franca, 31 de agosto de 2022
Luciane Aparecida Furlan
Seção de Gestão de Pessoas

**EDITAL DA DECISÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022**

1 - A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública a relação abaixo das decisões dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 05/2022:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECISÃO
10167	Deborah Santana Freitas Pereira	Engenheiro do Trabalho	INDEFERIDA
11148	Elidia Cristina de Oliveira Crisostono Silva	Fiscal de Tributos	INDEFERIDA
10459	Thiago Ferreira de Sousa Degrande	Fiscal de Obras e Posturas	INDEFERIDA
10389	Thiago Ferreira de Sousa Degrande	Fiscal de Tributos	INDEFERIDA
10452	Thiago Ferreira de Sousa Degrande	Fiscal Sanitário	INDEFERIDA

2 - O candidato que desejar tomar conhecimento das manifestações proferidas, na íntegra, pela Comissão Organizadora poderá solicitar cópia através do e-mail concursopublico@franca.sp.gov.br nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, até as 17 horas.

Franca, 31 agosto de 2022.
Comissão Organizadora do Concurso Público

**EDITAL DA DECISÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2022**

1 - A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna pública a relação abaixo das decisões dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 06/2022:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECISÃO
30128	Elidia Cristina de Oliveira Crisostono Silva	Coordenador Pedagógico	INDEFERIDA
30125	Elidia Cristina de Oliveira Crisostono Silva	Professor PEB II – Língua Portuguesa	INDEFERIDA
30139	Ana Paula Salomão	Coordenador Pedagógico	INDEFERIDA
30053	Juliana Mena Moreira	Professor PEB II – Língua Portuguesa	INDEFERIDA

2 - O candidato que desejar tomar conhecimento das manifestações proferidas, na íntegra, pela Comissão Organizadora, poderá solicitar cópia através do e-mail concursopublico@franca.sp.gov.br nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, até as 17 horas.

Franca, 31 agosto de 2022.
Comissão Organizadora do Concurso Público

EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação comunica que os estudantes beneficiados pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal, incluídos como bolsistas no ano 2021, abaixo relacionados em ordem alfabética, participaram do processo de reavaliação, regido pelo Edital SME nº008, de 28 de julho de 2022 e PERMANECERÃO NO PROGRAMA por atenderem as condicionalidades estabelecidas.

Ord	Nome	CPF
1	ANDERSON RODRIGUES SOARES	271.973.638-45
2	JULIANO DE SOUZA MARQUES	101.170.376-99
3	MARIA EDUARDA LEMOS DE OLIVEIRA	382.346.138-98

Franca, 30 de agosto de 2022
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária de Educação

FINANÇAS

Franca, 30 de agosto de 2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Processo nº 022.155/2022 - Edital de Chamamento Público nº 04/2022

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA da Aeroporto I e UPA do Anita, segue a relação de profissional(ais) médico(s) responsável(eis) pela execução dos serviços e vinculados às empresas que atendem o completo descritivo do edital supracitado, podendo firmar compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada e sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina. A publicação do presente relatório de análise técnica não autoriza a realização de plantões médicos, os quais serão autorizados apenas após a publicação de extrato de contrato.

Empresa: TMMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- Nome Profissional TAMIRIS MAYRA MARTINS DE SOUZA – CRM 219.141/SP

Empresa: PRISCILLA MURTA ALVES BISCO

- Nome Profissional PRISCILLA MURTA ALVES BISCO – CRM 231.076/SP

Empresa: MBN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- Nome Profissional MAYARA DE BIAZI NANETTI – CRM 209.411/SP

Empresa: LINEKER FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- Nome Profissional LINEKER FERNANDES DIAS – CRM 92.312/MG

Observação: Caso o CRM do profissional Médico seja de outro estado, deverá apresentar visto provisório ou definitivo atentando-se as às regras vigentes do Conselho Federal de Medicina sobre este assunto nos prazos determinados, apresentando novamente os documentos constantes nos itens 2.7.12 e 2.7.13 atualizados. Podendo ser descredenciado a qualquer tempo se estiver irregular perante às regras do CFM.

Empresa: SANTOS & ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA

- Nome Profissional CAROLINA TELINI ROSA RODRIGUES ALVES – CRM 218.071/SP

Empresa: ABCPYT MED SERVIÇOS NÉDICOS LTDA

- Nome Profissional CAROLINE MARTINS – CRM 212.452/SP

Atenciosamente,


LOURIEL CAMPOS CARVALHO
CRM/SP 167.835
DIRETOR TÉCNICO PSR

Franca, 30 de agosto de 2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Processo nº 022.155/2022 - Edital de Chamamento Público nº 04/2022

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA da Aeroporto I e UPA do Anita, segue a relação de profissional(ais) médico(s) responsável(eis) pela execução dos serviços e vinculados às empresas que atendem o completo descritivo do edital supracitado, podendo firmar compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada e sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina. A publicação do presente relatório de análise técnica não autoriza a realização de plantões médicos, os quais serão autorizados apenas após a publicação de extrato de contrato.

Empresa: B. C. GIACOMETTI SERVIÇOS MÉDICOS

➤ Nome Profissional BIANCA CAMARGO GIACOMETTI – CRM 216.417/SP

Empresa: MARTINS S LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

➤ Nome Profissional LEONARDO JOSÉ MARTINS LIMA – CRM 228.852/SP

Empresa: R. S. MENDONÇA MEDICINA LTDA

➤ Nome Profissional RAYSSA SAWAN MENDONÇA – CRM 228.666/SP

Empresa: LBM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

➤ Nome Profissional LARA BRAGA MARTINS – CRM 222.359/SP

Empresa: CLÍNICA MÉDICA DRA. ANGÉLICA ARAUJO MARTINS LTDA

➤ Nome Profissional ALINE RAMOS DE ALMEIDA – CRM 169.450/SP

Empresa: HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

➤ Nome Profissional LUISA MALHEIRO FERREIRA – CRM 211.752/SP

Atenciosamente,


LOURIEL CAMPOS CARVALHO
CRM/SP 167.835
DIRETOR TÉCNICO PSR

Franca, 30 de agosto de 2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Processo nº 022.155/2022 - Edital de Chamamento Público nº 04/2022

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA da Aeroporto I e UPA do Anita, segue a relação de profissional(ais) médico(s) responsável(eis) pela execução dos serviços e vinculados às empresas que atendem o completo descritivo do edital supracitado, podendo firmar compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada e sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina. A publicação do presente relatório de análise técnica não autoriza a realização de plantões médicos, os quais serão autorizados apenas após a publicação de extrato de contrato.

Empresa: UNGARELLI SERVIÇOS MÉDICOS

- Nome Profissional LARISSA UNGARELLI BORGES – CRM 219.115 /SP

Atenciosamente,



LOURIEL CAMPOS CARVALHO
CRM/SP 167.835
DIRETOR TÉCNICO PSR

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 24626/22 - Pregão Eletrônico nº 185/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 14 de setembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 14 de setembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 14/09/2022.

Processo nº 15871/22 - Pregão Eletrônico nº 167/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP (ZERO QUILOMETRO – TRANSMISSÃO MANUAL – 104 CV – TOTAL FLEX – FABRICAÇÃO DO ANO COORRENTE). Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 19 de setembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 19 de setembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 19/09/2022.

Processo nº 25550/22 - Pregão Eletrônico nº 198/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 26 de setembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 26 de setembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 26/09/2022.

Processo nº 22004/22 - Pregão Eletrônico nº 199/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 26 de setembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 26 de setembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 26/09/2022.

Processo nº 19940/22 - Pregão Eletrônico nº 200/22. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 27 de setembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 27 de setembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 27/09/2022.

Processo nº 25518/22 - Pregão Eletrônico nº 201/22. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento. Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E INSUMOS PARA ANIMAIS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 27 de setembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 27 de setembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 27/09/2022.

Disponibilidade dos Editais: a partir de 02/09/2022, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Processo nº 20706/22 - Pregão Presencial nº 06/22. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar curso de técnica em bonsai, cultivo de árvores em vasos, arte e técnica oriental destinados a pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 14h30 do dia 16 de setembro de 2022, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Editais no site: www.franca.sp.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 19999/22 - Pregão Eletrônico nº 171/22. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FROTAS ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO – QUE PROPICIEM A ADMINISTRAÇÃO A GESTÃO E O CONTROLE DAS SUAS ATIVIDADES. O Sr. Pregoeiro torna público que fica REVOGADO o presente Pregão.

Franca, 30 de agosto de 2022.
Marcelo Henrique Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EDITAL DE CHAMAMENTO 004/22

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Credenciadas/aptas: TMMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PRISCILLA MURTA ALVES BISCO, MBN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LINEKER FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SANTOS & ALVES CLINICA MEDICA LTDA, ABCPYT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, B.C. GIACOMETTI SERVIÇOS MEDICOS, MARTINS & LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, R.S. MENDONÇA MEDICINA LTDA, LBM ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CLINICA MEDICA DRA. ANGELICA ARAUJO MARTINS LTDA, HUMANIZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, UNGARELLI SERVIÇOS MEDICOS.

Franca, 30 de agosto de 2022.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição das ALTERAÇÕES PONTUAIS DA LEI Nº 371 DE 08/12/2021 (NOVO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES), que se realizará em 15 de SETEMBRO de 2022, às 18:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal – Franca/SP.

Observação: o arquivo referente a Minuta com as alterações estará disponível no site da prefeitura para apreciação, sendo que os itens suprimidos constam tachados e a nova redação dos itens estão escritos na cor verde.

Link: https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao_direta/infraestrutura/apresentacao-infraestrutura

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

Mateus Santiago Caetano, Diretor Presidente da FEAC e autoridade competente, no uso de suas atribuições e considerando a constatação de cadastro inadequado dos itens desta licitação em lotes separados, o que não atende ao seu objeto e o interesse da Administração Pública, comunica que fica CANCELADO o Pregão Eletrônico nº 012/2022 que seria realizado no dia 30 de agosto de 2022, a partir das 14h30. A Comissão Permanente de Licitações – COPEL FEAC deverá providenciar o agendamento de novo pregão eletrônico abrindo-se o prazo legal para o recebimento de propostas.

Comunique-se; Publique-se.

Franca, 29 de agosto de 2022.
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente da FEAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0049/2022- Pregão Eletrônico nº 0015/22 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS E CULTURAIS SOB A GESTÃO DA FEAC – (COM LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS). Recebimento das propostas: até às 09h30 do dia 14 de setembro de 2022. Abertura das propostas a partir das 09h30 do dia 14 de setembro de 2022. Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 14 de setembro de 2022.

Disponibilidade do Edital no site da FEAC: <http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/licitacoes>

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0043/2022- Pregão Eletrônico nº 0016/22 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÕES PARA OS JOGOS ABERTOS DO INTERIOR DE 2022. Recebimento das propostas: até às 09h30 do dia 13 de setembro de 2022. Abertura das propostas a partir das 09h30 do dia 13 de setembro de 2022. Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 13 de setembro de 2022. Disponibilidade do Edital no site da FEAC: <http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/licitacoes>

Franca, 30 de agosto de 2022.
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente da FEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

LEI Nº 9.249, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de banheiro familiar em locais de acesso ao público infantil, na forma especificada nesta Lei, no âmbito do município de Franca, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria dos Srs. Vereadores Donizete da Farmácia, Daniel Bassi, Carlinho Petrópolis Farmácia, Ilton Ferreira e Marcelo Tidy)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Franca,

Faz saber que a Câmara Municipal de Franca aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Franca, a obrigatoriedade de instalação de banheiro familiar, em locais de acesso ao público infantil, na forma especificada nesta Lei.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se a “shopping-centers”, hipermercados, estádios, ginásios esportivos, clubes recreativos, locais com realização de espetáculos ou eventos infantis, bem como outros estabelecimentos privados com mais de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área construída com finalidade comercial.

§ 2º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - “shopping center”: empreendimento empresarial, conglomerando lojas comerciais, restaurantes, cinemas, espaço para entretenimento de crianças, em um só conjunto arquitetônico;

II - hipermercado: supermercado grande que, além dos produtos tradicionais, promove a mercancia de outros produtos, tais como eletrodomésticos, brinquedos infantis e roupas;

III - estádio: recinto de grandes dimensões, com bancadas para os espectadores, inclusive para o público infantil, destinado especialmente a competições desportivas;

IV - ginásio esportivo: local destinado à prática de exercícios físicos e corporais, com bancadas para os espectadores, inclusive para o público infantil, cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

V - clube recreativo: estabelecimento que possui instalações para recreação, podendo ter campos para a área de esportes, tais como futebol, basquete, vôlei e peteca, além de piscinas adultas e infantis e olímpicas.

VI - locais com realização de espetáculos ou eventos infantis: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais ou até mesmo entretenimento às crianças, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas; e

VII - outros estabelecimentos privados com mais de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área construída com finalidade comercial: qualquer estabelecimento que receba diariamente grande concentração de pessoas, inclusive crianças, em número acima de 500 (quinhentas) pessoas ou com circulação média de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia.

§ 3º No caso de hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta Lei, que seja associado a “shopping center”, o banheiro familiar poderá ser único, atendendo o “shopping center” e o estabelecimento associado.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se banheiro familiar aquele destinado para uso de crianças de até dez anos de idade, acompanhadas do respectivo genitor ou responsável.

§ 5º Os estabelecimentos aludidos no § 1º deverão ter, ao menos, 1 (um) banheiro familiar à disposição dos usuários, dotados de lavatório e vasos sanitários desmembrados, sendo um adulto e um infantil.

§ 6º Os estabelecimentos aludidos no § 1º deverão garantir espaço próprio ou compartilhado, no qual o genitor poderá assistir seus filhos.

§ 7º A utilização do banheiro familiar fica restrita à criança, sendo autorizada a permanência apenas do respectivo genitor ou responsável no recinto.

Art. 2º Fica incorporado o Anexo Único à presente Lei, cujos moldes do logotipo do banheiro familiar deverá ser seguido pelos estabelecimentos aludidos no art. 1º.

Art. 3º A desobediência ou a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de R\$ 30 UFMF;

III - em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, e no que couber, a presente Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Para que os estabelecimentos possam se adequar, esta Lei entrará em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 30 de agosto de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

ANEXO ÚNICO



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022, REALIZADA ÀS 14H00 DO DIA 26/08/2022 E ÀS 08H00 DO DIA 30/08/2022

Aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e dois no Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca, reuniu-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação, com a presença de seus membros, João Antonio Bianco e Francis Liporoni, sob a presidência de Bruna Sousa Ferreira, com a finalidade de promover a abertura dos envelopes de Proposta apresentados pelas licitantes à TP nº 01/2022, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de geração distribuída fotovoltaica para atendimento das unidades do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF. Não registrou a presença de representantes das empresas.

O envelope da empresa habilitada Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli foi aberto. Em análise da proposta apresentada, a sessão foi suspensa para análise e reaberta em 30/08/2022, às 08h00, pelos membros supracitados, foi verificada a falta da Planilha do orçamento detalhada, solicitada em item 6.1., letra C, página 11 do edital, assim julgado que, a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli está em desacordo com edital, sendo desclassificada do certame.

Sem mais, fica aberto o prazo de 05 (dias) dias úteis para eventual interposição de recursos, ou seja, 06/09/2022. Nada mais havendo para ser tratado, lavra-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

Franca (SP), 30 de agosto de 2022.

Bruna Sousa Ferreira

Presidente da CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 22/2022– Pregão Presencial nº 04/2022 – ADJUDICA o objeto do certame às empresas: ARQUIVO MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA no valor global de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao item nº 13; J M COELHO FRANCATO LTDA no valor global de R\$ 14.337,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 03; LICITA VIP LTDA no valor global de R\$ 33.865,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens nº 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12; e TECMOVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao item nº 05; conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 30 de agosto de 2022.
Bruna Sousa Ferreira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – HOMOLOGA o objeto do certame às empresas: ARQUIVO MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA no valor global de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao item nº 13; J M COELHO FRANCATO LTDA no valor global de R\$ 14.337,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 03; LICITA VIP LTDA no valor global de R\$ 33.865,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens nº 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12; e TECMOVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao item nº 05; conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 30 de agosto de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

“CRECHE ESCOLA PROF.ROSELY. A. P. MINICUCCI” - PASTORAL DO MENOR

PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0017-00, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Educação e Assistência Social, vêm por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das vagas na creche supracitada, localizada no bairro Jardim Martins, na disposição a seguir:

I. – Das vagas e requisitos:

a- EDUCADOR (A) Superior completo em pedagogia. Trabalho em período integral (44h semanais). Trabalho em período integral (44h semanai. Salário R\$ 1.818,00 e outros benefícios).

b- COZINHEIRO (A) Ensino médio e experiência na área. Trabalho em período integral (44h semanais. Salário 1648,58 e outros benefícios)

II. – Da inscrição no processo seletivo:

a. Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail curriculumpastoralmenor@gmail.com
Colocar no assunto a vaga de interesse e o local. (Ex: Educador (a) / Cozinheiro (a) Creche Esmeralda).

b. Envio de currículos até 01/09/2022

III - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima;

Segunda etapa: questionário on line para conhecimentos específicos;

Terceira etapa: entrevista com os candidatos e redação.

Parágrafo primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 30 de agosto de 2022.
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.984.828/0002-76, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), Franca-SP, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 11/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional(is) na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

O presidente Mauro Balmant da Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano torna público que estará aberto de 30/08/2022 a 02/09/2022 o recebimento dos currículos.

O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas nos seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Unidade	Critério de Formação
Auxiliar de Apoio Pedagógico	01	Centro Educacional Bom Samaritano IV (Creche) Bairro: Santa Luzia	Formação completa em pedagogia
Auxiliar de Apoio Pedagógico	01	Centro Educacional Bom Samaritano V (Creche) Bairro: Paulistano	Formação completa em pedagogia
Auxiliar de Limpeza	01	Centro Educacional Bom Samaritano III (Creche) Bairro: Guanabara	Ensino fundamental completo

Observação: Todas as vagas são para trabalho em período integral.

O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante. O candidato contratado como "Prestador de Serviço" deverá apresentar Nota Fiscal de serviços e cumprir o objeto do contrato.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail curriculos.samaritano@gmail.com com o nome da vaga de interesse no campo assunto do e-mail (ex: "Auxiliar de Apoio Pedagógico"), ou entregues no endereço abaixo, entre os dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2022.

Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3001, Jd. Redentor – Franca – S/P.

A divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se-á através de ligação por telefone individual ou comunicado via e-mail aos candidatos participantes.

Franca, 30 de Agosto de 2022.
Mauro Balmant
Presidente da entidade

